

Lei do Executivo Municipal nº 2994/2011 de 14 de janeiro de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ANTECIPAR O TÉRMINO DO REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO
DENOMINADO TURNO ÚNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a antecipar o término do Turno Único, estabelecido pela Lei Municipal nº 2974/2010 de 18 de outubro de 2010, de 28 de fevereiro de 2011 para 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposição em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 14 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas